INDICAÇÃO Nº 017/2020

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no artigo 31, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e com amparo no que dispõe o artigo 88, inciso XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem, após a indispensável leitura desta proposição objetivando o pleno conhecimento de seu conteúdo por parte do Soberano Plenário, promove a presente **INDICAÇÃO**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, tendo por finalidade formalizar esta recomendação para que sejam promovidas determinações ao setor competente para providenciar **a colocação de FAIXAS nas entradas do município,** proibindo os vendedores ambulantes de outras regiões, no período da pandemia de ficar vendendo produtos de porta em porta, assegurando a prevenção e o controle da pandemia em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores: A referida Indicação visa sensibilizar os vendedores ambulantes de outras regiões que durante a pandemia não será possível a venda de produtos de porta em porta em Santana da Vargem.

É importante analisar que a Pandemia aparentemente não está sob controle e como o comércio está gradativamente voltando ao normal, julgo necessário que medidas sejam tomadas para proteger o funcionamento do comércio local, desta forma, colocar as faixas nas fronteiras, é uma ferramenta fundamental para evitar que casos suspeitos de COVID19 adentrem na cidade e acabem não sendo notificados.

É importante avaliar que essa possibilidade de comunicação (faixas) com os vendedores ambulantes das mais variadas regiões, é uma importante estratégia de enfrentamento já adotada por várias cidades no país.

Ressaltamos que caso os indicadores de casos positivos aumentem, essa medida pode ser reestudada e se tornar mais rígida, permitindo apenas entrada e saída de situações essências, tudo para proteger o comércio local e principalmente a população Vargense.

Salientamos ainda que o Poder Legislativo enviou R$165.000,00 de seu orçamento para o Poder Executivo e o Governo Federal R$782.956,52 do Auxilio Financeiro da Lei Complementar Nº 173/2020 com o objetivo de mitigar as

dificuldades financeiras e financiar ações de enfrentamento a COVID-19 e este pedido vai ao encontro destes recursos.

São essas razões que oportunizam esta reivindicação que deverá ser endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que promova as determinações necessárias e viáveis.

Santana da Vargem, 22 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Rodrigo Scalioni Brito - Vereador